



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 855 / 2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.060- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 2009 – Saúde Acessível Para Todos

**Ação: 1110 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**

Fonte de Recurso: 706 – Transferência Especial da União

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 335.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 335.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 335.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 24 de maio de 2024.

  
**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional